ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (2019), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, em caráter excepcional, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente, determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 59/19**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R$. 80.225.521,00 (oitenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais); **Projeto de Lei nº 60/19**, que dispõe sobre reconhecimento oficial de denominações antigas de diversas vias públicas de nosso Município: "Justificativa: Considerando a dificuldade que o Oficial de Registro de Imóveis local, tem na deliberação de regularização de diversos imóveis localizados nas ruas mencionadas no presente projeto, por interpretação dúbia de denominação de vias públicas, e para que isto seja efetivamente sanado, submetemos o presente projeto para reconhecimento destes nomes em legislações já existentes. Para tanto submetemos o presente projeto que visa estas adequações e contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e dos Nobres Edis: Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal"; **Projeto de Lei nº 61/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias do mês de outubro de 2019 (R$. 28.000,00): "Justificativa: Submetemos o presente projeto que visa abertura de crédito especial, tendo em vista Alvará Judicial expedido ao município (cópia anexa),

e para tanto contamos com a deliberação favorável dos Nobres Edis, para providências que se fizerem necessárias: Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal"; **Projeto de Lei nº 62/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2019 (R$. 1.306.000,00): "Justificativa: Submetemos o presente projeto que busca autorização para suplementação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, no valor total de R$. 1.306.000,00, para pagamento de despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, bem como vencimentos e obrigações previdenciárias dos servidores municipais do setor de saúde, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais a população de Buritama. O projeto utiliza-se recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme demonstrado no projeto: Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal"; **Projeto de Lei nº 63/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de outubro de 2019 (R$. 268.049,85); "Justificativa: Submetemos o presente projeto que visa suplementação de dotações orçamentárias, para suprir despesas com contrapartida de convênios celebrados com a Secretaria de Planejamento e Gestão, e a Secretaria da Justiça e Cidadania, e para tanto contamos com a deliberação favorável dos Nobres Edis para posteriores procedimentos: Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal"; **Projeto de Lei nº 64/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de outubro de 2019 (R$. 300.000,00) "Justificativa: Submetemos o presente projeto que visa abertura de crédito especial, tendo em vista a publicação do convênio celebrado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo (cópia anexa): Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal"; e **Projeto de Lei nº 65/19**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de outubro de 2019 (R$. 966.532,71): "Justificativa: Submetemos o presente projeto que visa abertura de crédito especial, tendo em vista a publicação do convênio celebrado entre esta Municipalidade e a Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, para reforma e adequação do prédio público Paço Municipal Nésio Cardoso: Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal": **"ADENDO ÀS JUSTIFICATIVAS: Senhor Presidente e Prezados Senhores Vereadores: Por gentileza acrescentar a justificativa do PROJETO DE LEI Nº 63, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, as explicações detalhadas, que seguem abaixo, para melhores esclarecimentos. 02 - PODER EXECUTIVO. 02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** 4.4.90.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações: R$ 56.000,00 (contrapartida do convênio recapeamento asfáltico - Projeto de Lei 64/2019: 4.5.90.61.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Aquisição de Imóveis: R$ 28.000,00 (dotação empenhada no exercício de 2018, que em virtude de falecimento de um proprietário das áreas desapropriadas para fins de construção do

anel viário, se faz necessário novo empenho com data atual). **02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** 4.4.90.51.01.01 - 13.695.0020-1.032 - Obras e Instalações: R$ 92.000,00 (contrapartida do convênio dos portais das entradas da cidade). **02.12 - DEP. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** 4.4.90.51.01.01 – 04.122.0041-1.010 - Obras e Instalações: R$ 92.049,85 (contrapartida do convênio da reforma e adequação do prédio público Municipal Nésio Cardoso - Projeto de Lei nº 65/2019). Na oportunidade pedimos desculpas pelo equívoco que houve do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade em não detalhar da forma que segue. Desde já agradecemos a compreensão. Maria Cristina Nobre Santos, Encarregada de Secretaria, Governo do Município de Buritama"; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 134/19**, de autoria do vereador **Osvaldo Custódio da Cruz**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, quais foram os critérios utilizados para ceder ao proprietário de uma Auto Escola para uso e aplicação de aulas práticas o trecho compreendido entre a Av. Daniel Luiz Guerbas e a Rua Cunha Bueno da Av. Galdino Alves de Souza Pereira; **Requerimento nº 135/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, requerendo seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora nenhuma providência foi tomada pelo Governo do Município de Buritama com relação a um bueiro (boca de lobo) existente na Rua Guilherme Guerbas, mais precisamente em frente a residência de número 1438. (Fotos Ilustrativas em Anexo); **Requerimento nº 136/19**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, como está o andamento das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Jardim Paris, se está dentro do prazo conforme preconiza a legislação federal, e qual foi a garantia dada pelo empreendedor ao Município para a realização das referidas obras; **Requerimento nº 137/19**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Gerson Albino Pereira, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se o Loteamento Residencial Jardim Paris de nosso Município encontra-se devidamente registrado naquele Cartório, nos termos da legislação federal vigente; **Requerimento nº 138/19**, de autoria do

vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, o por que ainda não foi melhorada a sinalização de trânsito, tanto aéreas quanto de solo, em toda a extensão da Av. Antonio AlvesTeixeira, no trecho compreendido entre a Rotatória Rubens Nicoletti e a SP-461, Deputado Roberto Rollemberg, objeto da Indicação nº 73/18, de autoria do nobre parlamentar; **Requerimento nº 139/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora nenhuma providência foi tomada pelo Governo do Município de Buritama com relação a melhoria no sistema de iluminação nas dependências da Academia da Saúde localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, objeto da Indicação nº 156/17, de autoria da nobre parlamentar; **Requerimento nº 140/19**, de autoria do vereador Fernando Cristiano Lavecchia, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora ainda não foi encaminhado um Projeto de Lei à Câmara Municipal, concedendo um aumento significativo no valor do Ticket Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Buritama, passando dos atuais **R$. 283,13** para **R$. 350,00**; e **Requerimento nº 141/19**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que está faltando água todos os dias nas torneiras dos imóveis residenciais do Loteamento Residencial Benedito Garcia. Neste ínterim, fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, falando sobre Requerimentos e Projetos de Lei, os vereadores Douglas de Farias Freitas, José Antonio Espósito, Fernando Cristiano Lavecchia, Vania Teresinha Maceno Nazário, José Antonio Espósito, Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Sebastião dos Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Carlos Alberto dos Santos, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, José Antonio Espósito, João Luiz Perez Junior, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e Douglas de Farias Freitas. A seguir, nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 65/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando

a instalação de 01 (um) bebedouro de água gelada nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros Valdomiro Figueira, bem como determinar o trancamento (com cadeado) dos banheiros, Feminino e Masculino, após a chegada do último ônibus do dia, só reabrindo antes da partida do primeiro ônibus do dia seguinte; **Indicação nº 66/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a criação de uma Associação de Apoio a Adolescentes, destinada a atender, gratuitamente, jovens e adolescentes de nossa cidade, onde recebam cursos, tenham acesso a biblioteca, atividades esportivas, aprendam habilidades, atitudes e conhecimentos necessários para um início mais seguro e consciente no mercado de trabalho; e **Indicação nº 67/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a cessão de um pequeno espaço público (cujas dimensões serão apresentadas oportunamente), aos representantes da Maçonaria de nossa cidade, de preferência localizado em uma das entradas principais da cidade, para que eles possam colocar o símbolo daquela sociedade. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 99/2019**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, informando, para apreciação, o valor de R$. 32.000,00, de recurso Municipal, destinado àquela entidade, referente ao mês de setembro de 2019, creditado em 03.09.19; **Ofício nº CMIL - 467/630/19**, do senhor **Henguel Ricardo Pereira, Tenente Coronel/PM Subscretário Departamento de Proteção e Defesa Civil**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atenção à referência, que trata do pedido de recursos financeiros para reconstrução de ponte que conecta os municípios de Buritama e Turiúba, localizada em estrada vicinal próxima à Rodovia Roberto Rollemberg, Km 58, informo a Vossa Excelência que a demanda foi registrada e o prefeito orientado sobre a documentação preliminar imprescindível para análise e tramitação do pleito. Uma vez recebida a documentação, será realizada vistoria no local, por técnicos desta Coordenadoria"; **Denúncia** apresentada pela senhora Deise dos Reis: "Venho por meio desta, denunciar o descaso da Prefeitura Municipal de Buritama com relação ao acidente envolvendo meu carro e um ônibus da Prefeitura, no dia 24/05/19. A Prefeitura tem Seguro e mesmo assim, três meses depois não foi finalizado o pagamento do prejuízo. Fiquei sem carro, paguei parcelas sem estar com o veículo, tive uma recaída (estou em Tratamento de Pressão) e ainda tenho que aguentar ligações da Financeira cobrando, agora, as parcelas atrasadas. Parei de pagar quando foi me passado que tinha dado perda total. Peço que fiscalizem o que levou a tamanho descaso. Já agradeço. Buritama, 12 de setembro de 2019, Deise dos Reis";

Denúncia subscrita pelo senhor **Marcos Antonio Gioli:** "Buritama, 17 de setembro de 2019. Ao Presidente da Câmara Municipal de Buritama. Osvaldo Custódio da Cruz. Em mãos. **MARCOS ANTONIO GIOLI**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 21.258.161 SSP/SP e 1659.6162.0175 - 214ª Zona Eleitoral - Buritama/SP, residente e domiciliado na Rua Cunha Bueno, nº 1328 - Jardim Alvorada - vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e desta Egrégia Câmara Municipal, com fundamento no artigo 14 da LOM, oferecer **REPRESENTAÇÃO** contra os Vereadores Carlos Alberto dos Santos - FEBEM, Douglas de Farias Freitas e José Domingos Martins Filho, por quebra de decoro parlamentar, pelos motivos que seguem abaixo, requerendo a abertura de processo por quebra de decoro e ética parlamentar, com a cassação dos mandatos dos vereadores envolvidos: **DOS FATOS**. Durante a transmissão pelo YOUTUBE dos trabalhos da Câmara Municipal de Buritama, ocorrido no dia 09 de setembro de 2019, tomei conhecimento que os Vereadores CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO, e DOUGLAS DE FARIAS FREITAS, fizeram realizar reunião urgente no dia 06 de setembro de 2019, para afastar o advogado contratado pela Câmara Municipal para prestar serviços para a CPI 001-2019; e também para retirar dos autos do processo da CPI, a cotação de preços encaminhada por uma empresa que comercializa ônibus, orçamento este que sinaliza a ocorrência de superfaturamento de preços em quatro ônibus adquirido pelo prefeito municipal no ano de 2017. Conforme tomei conhecimento não somente pela transmissão da sessão ordinária da Câmara Municipal, mas por comentários que ouço pelas ruas de nossa cidade, o Vereador Zé Cai-Cai, se vendeu para o prefeito municipal, a troco do pagamento de honorários do advogado do seu filho, o mesmo advogado do prefeito - Dr. Ermenegildo Nava. Tomei conhecimento que o prefeito pagou o advogado e também as passagens de avião do advogado Nava para Brasília, para que este pudesse trabalhar no Superior Tribunal de Justiça para obter habeas corpus para livrar a cara do filho do Zé Cai-Cai, da cadeia, pois como é do conhecimento público e notório, o Zé Cai-Cai tem um filho que é usuário de drogas, e que foi condenado por tráfico de entorpecentes, e o advogado Ermenegildo Nava, foi pago pelo prefeito municipal para defender o filho do Zé Cai-Cai em São Paulo. Acontece que em São Paulo o Tribunal manteve a condenação do filho do Cai-Cai, e o advogado Nava teve que entrar com habeas corpus em Brasília. Todos sabemos que o filho do Cai-Cai só não foi preso porque o Nava conseguiu uma liminar para impedir que ele fosse preso. Na rua tem uma conversa, que o prefeito vem pagando todas as despesas e honorários do advogado, para que Zé Cai-Cai vote com ele em tudo, mas principalmente nas CPIs que foram formadas na Câmara, a da compra dos votos e da compra dos ônibus. Como todos ficamos sabendo na sessão da Câmara do dia 09 de setembro, o Plenário da Câmara suspendeu os trabalhos da Comissão Parlamentar 001-2019, porque numa

reunião do dia 06 de setembro de 2019, os Vereadores Zé Cai -Cai, Febem e Douglas, se uniram ao prefeito municipal e seu advogado Dr. Zacarias, e apresentaram uma denúncia que eles mesmo fizeram junto com o prefeito e o Dr. Zacarias, para afastar o advogado contratado pela Câmara para assessorar os trabalhos da Comissão e para tirar do processo da CPI uma cotação de preços dos ônibus que demonstra indícios de superfaturamento. Soube que durante a reunião, os vereadores Douglas, Febem e Zé Cai-Cai, suspenderam a reunião e pediram para parar de gravar a reunião, e ligaram para o advogado do prefeito Dr. Zacarias, para contar como estava indo a reunião e para que o advogado, primo do prefeito, os orientasse como deveriam proceder para conduzir os trabalhos da CPI. Depois que conversaram com o Zacarias, pediram para retomar a gravação. A tentativa de vender a CPI submetendo-se ao prefeito e às orientações do seu primo e advogado, denigre a imagem deste Legislativo, quebra o decoro, e demonstra falta de lealdade com o Poder Legislativo e com os votos recebidos do eleitor de Buritama, que os elegeu para fiscalizar o Executivo, já que para satisfazer sentimento pessoal e favorecer o prefeito, querem acabar com a CPI. A tentativa de proteger o prefeito somente não deu certo porque a Câmara não permitiu e suspendeu os trabalhos da Comissão, e os vereadores estão agora respondendo a um processo na Câmara. Em conversa que mantive com o Vereador Zezinho, este me confirmou tudo o que tinha acontecido na reunião, e ele me disse ainda que o Vereador Zé Cai-Cai, e o Vereador Febem, pegaram ele pra pressionar ele a não dizer que tinha visto e ouvido os Vereadores ligando e conversando com o Dr. Zacarias, para que este advogado os orientasse como proceder para encerrar os trabalhos da CPI de maneira favorável ao prefeito. Nestes termos, requeiro à Vossa Excelência e nobres pares, que recebendo a presente denúncia, faça juntar aos autos cópia da reunião da CPI nº 001/2019, realizada no dia 06/09/2019; cópia da Ata e da sua transcrição, da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 09/09/2019, assim como cópia integral da gravação em áudio e vídeo da referida reunião; bem como cópia da denúncia feita pelo prefeito, e pelos Vereadores Douglas, Febem, Vânia, Vardão e Joãozinho, que pede o afastamento do advogado Sílvio Rego, e para que sejam os vereadores denunciados processados, e ao final tenham seu mandato cassado em razão da quebra de decoro aqui noticiada, e tendo havido a violação do artigo 14, da LOM, seja efetuado projeto de resolução pela Mesa (artigo 23, do RI), objetivando a declaração de perda de mandato dos vereadores responsáveis pela conduta aqui noticiadas. Termos em que, pede deferimento. Buritama, 16 de setembro de 2019. MARCOS ANTONIO GIOLI, RG. 21.258.161 SSP/SP"; **Ofício C.C.A. nº 3844/2019. TC-001689/989/16**, do senhor **Samy Wurman, Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para conhecimento, cópia das decisões proferidas nos autos em epígrafe, publicadas no DOE de 18/05/2018 e de

01/08/2018. Por oportuno, alerto que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal, exarada no Processo TCA-010535/026/94; **Ofício C.C.A. nº 3674/2019. TC-007778/989/16**, do senhor **Samy Wurman, Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para conhecimento, cópia da sentença e do acórdão proferidos nos autos em epígrafe, publicados no DOE de 05/06/2018 e de 12/04/2019, respectivamente. Por oportuno, alerto que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal, exarada no Processo TCA-010535/026/94: ACÓRDÃO: RECURSO ORDINÁRIO: TC-014610.989.18-8 (ref. TC-007778.989.16). Recorrente: Izair dos Santos Teixeira - Ex-Prefeito do Município de Buritama. Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Buritama para tratar da matéria referente ao pagamento de gratificação de função a dentistas do Programa Saúde da Família, no exercício de 2013. **Responsável:** Izair dos Santos Teixeira (Prefeito à época). **Em Julgamento:** Recurso (s) Ordinário (s) interposto (s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05.06.18, que julgou irregulares os pagamentos realizados à título do exercício da função gratificada de Dentista do PSF a Vanir Alexandre Cavicioli, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 703/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 160 UFESPs. Advogada: Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP 161.749). **Fiscalização atual:** UR-1 - DSF-II. **EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO, APARTADO DE CONTAS MUNICIPAIS. PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DENTISTA DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONHECIMENTO. REGULARIDADE NA CONCESSÃO. FALTA DE ACOMPANHAMENTO. PROVIMENTO, PARA CANCELAMENTO DA MULTA.** Vistos, relatados e discutidos os autos. **ACORDA** a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de março de 2019, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto Josué Romero, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de ser excluída a multa imposta ao recorrente. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto. Publique-se. São Paulo, 26 de março de 2019. **EDGARD CAMARGO RODRIGUES, PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA, SDINEY ESTANISLAU BERALDO, RELATOR. ACÓRDÃO** dos senhores **Edgard Camargo Rodrigues e Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respectivamente:** TC-005676/989/16. **Câmara Municipal**: de Buritama. **Exercício:** 2017. **Presidente (s)**

da Câmara: Jélvis Ailton de Souza Scacalossi. **Advogado (s):** Avelino Mateus de Souza Junior (OAB/SP nº 95.847). **Procurador (es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. Vistos, relatados e discutidos os autos. **Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 16 de abril de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, **julgar regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Buritama, exercício de 2017, dando quitação ao Responsável, Senhor Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Presidente da Câmara à época, nos termos do artigo 35 da mencionada lei. Determinou seja oficiado ao atual Presidente da Câmara, transmitindo as recomendações constantes do voto, juntado aos autos. Determinou o encaminhamento de cópia da decisão ao Conselheiro Robson Marinho, Relator das contas de 2018 da Câmara Municipal de Buritama (eTC-004721.989.18-4). Estão executados os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal. Determinou a expedição dos ofícios de praxe. Determinou depois de transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 16 de maio de 2019. **EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente, CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora**; **E-mail** dos senhores **Gislaine de Cássia Pirão Martins e Ubirajara Gonçalves de Lima Junior, Assistente Pleno e Gerente de Filial, Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica de Presidente Prudente**, dirigido à Câmara Municipal de Vereadores de Buritama com cópia para Prefeitura Municipal de Buritama: Assunto: Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União. Notificamos a V. Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 23/09/2019, no valor de R$. 44.571,43, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 875809/2018 - Operação 1059534-81, firmado com o Município de Buritama, assinado em 25/07/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, tem por objetivo "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO"; **Ofício nº 001/2019**, da senhora **Alzira Fernanda Oliveira, Presidente do EnGITEC, de Brasília/DF**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Sirvo-me do presente, para informar a Vossa Excelência, que a servidora LAÍS BACILIERI lotada no

cargo de Secretária dessa Casa de Leis, foi eleita pela Comunidade do Grupo Interlegis de Tecnologia, para o cargo de Vice Presidente da equipe de Organização do evento denominado ENGITEC - Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia. Essa eleição se deu a nível Nacional, onde montou-se uma chapa que foi aprovada pela maioria dos membros ativos na Comunidade. Os demais membros são: Presidente: Alzira Fernanda do município de Paracatu/MG, Secretário: André Mendonça de Moraes, do município de SINOP/MS. Sendo assim, parabenizo Vossa Excelência, pela competência da servidora e solicito especial atenção na disponibilização da mesma para as reuniões e assuntos relacionados ao evento. Aproveito o ensejo para convidá-lo, juntamente com os demais vereadores, para participarem dos próximos eventos ENGITEC, em busca de novos conhecimentos voltados especificamente para as Casas Legislativas"; e **Ofício nº 190/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 124/19 de autoria da vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário, que requereu, fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se existia algum Projeto sendo elaborado pelo Governo do Município de Buritama referente a sinalização das Estradas Vicinais Antonio Alves Teixeira, José de Almeida Teixeira, Francisco Feroldi e Maria Tereza Cardoso, representando este pedido de informação como um reforço a mais a várias indicações apresentadas por colegas vereadores durante a presente Legislatura; em caso positivo, informar se existia alguma previsão para o início da execução dos serviços de sinalização; encaminhando cópia da resposta elaborada pela Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, à respeito de sinalização das estradas vicinais: "Ofício nº 61/19-Trânsito, da senhora Giselda Elias da Cunha, Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: Em atenção ao ofício nº 187/19 sobre o requerimento nº 124/19, em que solicita sobre projeto de sinalização, informo Vossa Excelência que os projetos já se encontram prontos para a Avenida Antonio Alves Teixeira, Maria Tereza Cardoso e José Teixeira de Almeida, já foram feitas duas licitações, sendo deserta, aguardando próximo edital". Ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho, Fernando Cristiano Lavecchia, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, teríamos um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da

ORDEM DO DIA, e verificada a ausência de matérias a serem deliberadas, passou, então, direto para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, momento em que o 2º Secretário Jélvis Ailton de Souza Scacalossi se ausentou do Plenário, assumindo o seu lugar a vice-presidente Natália Spanazzi Rodrigues Alves, a convite do presidente. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho, momento em que se ausentou do Plenário o primeiro Secretário Fernando Cristiano Lavecchia, assumindo o seu lugar Natália Spanazzi Rodrigues Alves, a convite do presidente, e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao vereador José Antonio Espósito, uma vez que a primeira Secretária Natália Spanazzi Rodrigues Alves já havia se ausentado do Plenário. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **23**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE